



LEI Nº 4301, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Denomina de Rua “Maria Rosi Ferreira”, o logradouro municipal que especifica.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina de Rua Maria Rosi Ferreira, a Rua “B” do Loteamento Chão III, atual Vila São Lucas, Bairro Engenho, estando a mesma citada entre as Ruas Lucy Ganzert e Solicitador David Timótheo Wiedmar, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

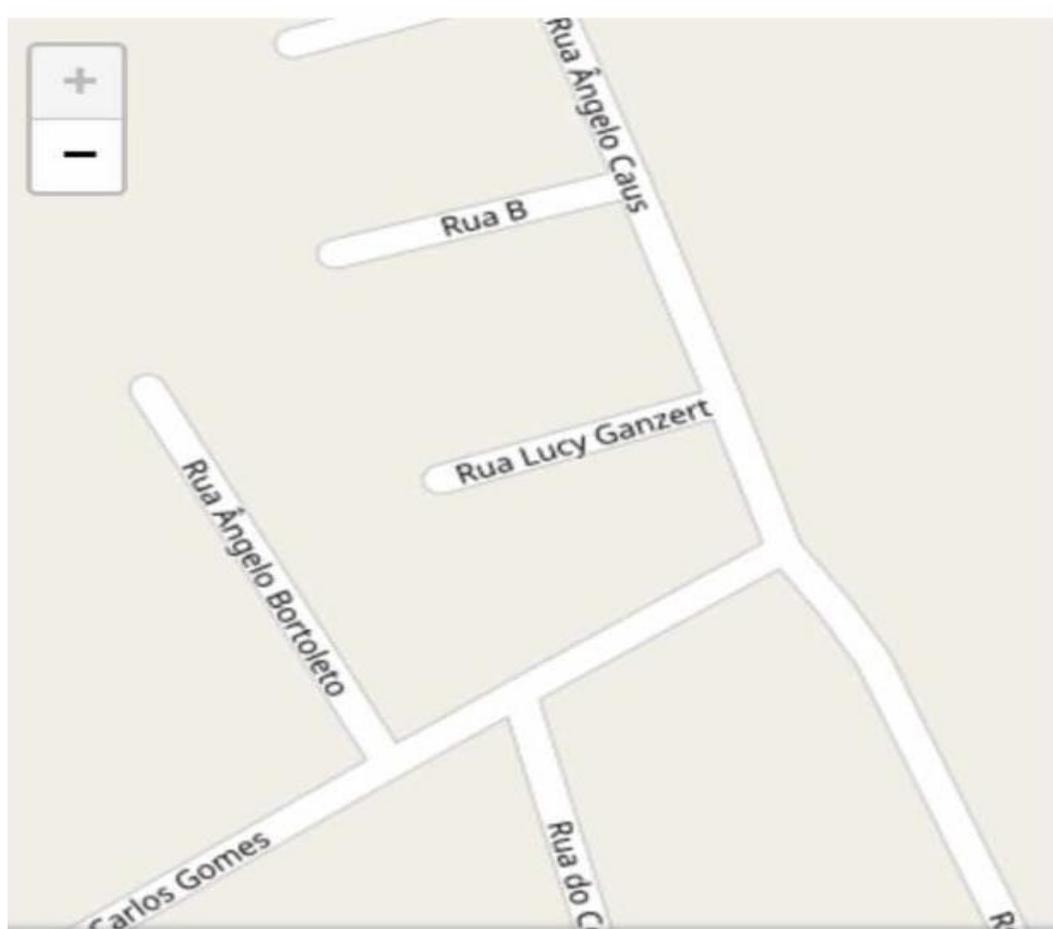
Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de outubro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal





ANEXO



Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de outubro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

